

PORTARIA N° 1676 /2023, DE 06 DE julho DE 2023.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n° 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o contrato **027/2023**, firmada com a empresa **R J C DE CARVALHO SERVIÇOS – ME**, CNPJ n. **06.223.636/0001-89**; referente ao **Processo Administrativo Eletrônico n° 1201/2023**, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador (Marca: ALKA ELEVADORES), sem fornecimento de peças, para atender as demandas da Fundação UNIRG e Universidade de Gurupi - UnirG.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei n° 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


**RESOLVE,**

**Art. 1° - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **DANIEL SILVA DE LIMA**, matrícula funcional n° 4302, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no, **Processo Administrativo Eletrônico. n° 1201/2023 – Contrato Administrativo 027/2023**.

**Art. 2° -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 06 dias do mês de julho de 2023.



THIAGO PINEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal n° 233/2021

